



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI N° 866, DE 12 DE JULHO DE 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O CONSELHO MUNICIPAL DE FOMENTO AO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP. aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Conselho Municipal de Fomento ao Comércio, Indústria e Serviços, com a finalidade de analisar e encaminhar ações e propostas fomentadoras para o setor comercial e de serviços do município de Espírito Santo do Turvo.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo Municipal determinar as atribuições do Conselho Municipal de Fomento ao Comércio, Indústria e Serviços, sua organização, composição, funcionamento e forma de nomeação de titular e suplente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrado nessa procuradoria sob
Nº 866 em 12/07/2019
Fls n° 16 livro n° 2
Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.

Afonsa

Espírito Santo do Turvo, 12 de julho de 2019.

AFONSO NASCIMENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL